



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

*Retornado  
pelo  
autor*

## REQUERIMENTO

Nº. 572/2021

“Solicita ao Executivo a possibilidade de prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público referente aos cargos homologados em 29 de novembro de 2019.”

Senhor Presidente,

**Considerando** que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”

**Considerando** que a saúde é um direito social, bem como fundamental o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6º da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**Considerando** que a administração pública ficou, durante a pandemia, impossibilitada de fazer a admissão do número de cargos efetivos, através do concurso público feito em 2019, cargos esses necessários para um melhor andamento dos serviços públicos.

**Considerando** que devido às dificuldades impostas pela pandemia, os cidadãos que estão melhores classificados no concurso público aguardam ansiosamente, por quase dois anos, para serem convocados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte – São Paulo*

É que:

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito FELIPE AUGUSTO, digno-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

Tendo em vista que a admissão em concurso público, em muitos casos, é a realização de um objetivo de vida, principalmente para os cidadãos das camadas mais vulneráveis da sociedade e que centenas de pessoas aguardam serem convocados para trabalharem nos cargos em que se habilitaram

Questiona-se:

- 1 – É possível prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público referente aos cargos homologados em 29 de novembro de 2019?
- 2 – Em caso positivo, quando será realizada prorrogação?
- 3 – Em caso negativo, quais os motivos que impedem?
- 4 – Prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,  
23 de novembro de 2021.

**Diego de Castro Pereira**  
**“Diego Nabuco”**  
**Vereador**